



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

quinta-feira, 16 de fevereiro de 2012

Ano II - Edição nº 00213

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br

A54303719964F71788F7FB5E1EB5D400

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 015/12. Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender aos Alunos da Rede Municipal.
- Pregão Presencial nº 010/12. Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Passagens Aéreas.
Pregão Presencial nº 011/12. Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Gás GLP.
Pregão Presencial nº 012/12. Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Água Mineral.
Pregão Presencial nº 013/12. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de veículos adaptados para Ambulância.
Pregão Presencial nº 014/12. Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal.
Pregão Presencial nº 015/12. Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender aos Alunos da Rede Municipal.
Pregão Presencial nº 016/12. Objeto: Contratação de empresa para Confeccção de Bandeiras Oficiais.
- Tomada de Preços nº 002/12. Objeto: Contratação de empresa para Execução de Obra para Reforma e Ampliação da Central da Merenda Escolar.
- Errata - Resumo do Ato de Publicação do Termo de Contrato nº 373/2011 - Contratação de empresa a prestação de serviços de orientação e suporte jurídico na área do Direito Administrativo, especificamente em Consultoria Tributária e Previdenciária Município. (Contratada: Nogueira Santos Advogados Associados)
- Ato de Publicação de Dispensa de Licitação nº 09/12. (Empresa Contratada: L.I. Informática e Serviços Ltda.).
Ato de Publicação de Dispensa de Licitação nº 012/12. (Contratada: Esmeralda Maria Pontes Sodré.).
Ato de Publicação de Dispensa de Licitação nº 021/12. (Contratada: Moisés de Matos Freitas.).
Ato de Publicação de Dispensa de Licitação nº 027/12. (Contratada: Edelvira Alves Barboza.).
- Portaria SEMASP nº 005 - (Empresa: Itapema Construções e Empreendimentos LTDA)
- Portaria SEMASP nº 006 - (Empresa: Itapema Construções e Empreendimentos LTDA)
- Ato de Publicação do Processo de Inexigibilidade nº 013/12 - Objeto: Contratação de produtora que detém exclusividade de Grupos Musicais/Artistas para apresentação nas festividades de Nossa Senhora da Purificação, no período de 27 de janeiro a 02 de fevereiro de 2012. (Empresa Contratada: Mauricio Pessoa Show e Eventos Culturais Ltda)

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregao Presencial



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)
CNPJ 14.222.566/0001 - 72

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº **015/12**.

O Município de Santo Amaro-Ba, realizara Pregão Presencial, dia **07/03/2012 às 10:30h**, objeto: **Contratação de empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender aos Alunos da Rede Municipal**. O Edital e anexo, encontram-se na Secretaria de Administração, de **2ª a 6ª feira**, horário **08:00 às 12:00hs**. Valor de R\$ **20,00**, Informações: (75) 3241- 8629/8616, Santo Amaro/Ba., 16 de fevereiro de 2012. Jailton João dos Santos, Pregoeiro.

End.: Avenida Ferreira Bandeira, prédio do INSS, 2º andar, Centro, Santo Amaro / BA. CEP: 44.200-000
TEL (75) 3241-8629/8616, E-mail: copel.pmsa@gmail.com, Site: www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregao Presencial



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)
CNPJ 14.222.566/0001 - 72

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 010/12.

O Município de Santo Amaro-Ba, realizara Pregão Presencial, dia **05/03/2012 às 9:00h**, objeto: **Contratação de empresa para Fornecimento de Passagens Aéreas.**

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 011/12.

O Município de Santo Amaro-Ba, realizara Pregão Presencial, dia **05/03/2012 às 10:30h**, objeto: **Contratação de empresa para Fornecimento de Gás GLP.**

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 012/12.

O Município de Santo Amaro-Ba, realizara Pregão Presencial, dia **06/03/2012 às 09:00h**, objeto: **Contratação de empresa para Fornecimento de Água Mineral.**

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 013/12.

O Município de Santo Amaro-Ba, realizara Pregão Presencial, dia **06/03/2012 às 10:30h**, objeto: **Contratação de empresa para Aquisição de veículos adaptados para Ambulância.**

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 014/12.

O Município de Santo Amaro-Ba, realizara Pregão Presencial, dia **07/03/2012 às 09:00h**, objeto: **Contratação de empresa para Fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal.**

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 015/12.

O Município de Santo Amaro-Ba, realizara Pregão Presencial, dia **07/03/2012 às 10:30h**, objeto: **Contratação de empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender aos Alunos da Rede Municipal.**

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 016/12.

O Município de Santo Amaro-Ba, realizara Pregão Presencial, dia **08/03/2012 às 09:00h**, objeto: **Contratação de empresa para Confecção de Bandeiras Oficiais.** Os Editais e anexo, encontram-se na Secretaria de Administração, de **2ª a 6ª feira**, horário **08:00 às 12:00hs**. Valor de R\$ **20,00**, Informações: (75) 3241- 8629/8616, Santo Amaro/Ba., 16 de fevereiro de 2012. Jailton João dos Santos, Pregoeiro.

End.: Avenida Ferreira Bandeira, prédio do INSS, 2º andar, Centro, Santo Amaro / BA. CEP: 44.200-000
TEL (75) 3241-8629/8616, E-mail: copel.pmsa@gmail.com, Site: www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Tomada de Preço



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)
CNPJ 14.222.566/0001 - 72

Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº **002/12**.

O Município de Santo Amaro-Ba, realizara Pregão Presencial, dia **05/03/2012 às 14:00h**, objeto: **Contratação de empresa para Execução de Obra para Reforma e Ampliação da Central da Merenda Escolar**. O Edital e anexo, encontram-se na Secretaria de Administração, de **2ª a 6ª feira**, horário **08:00 às 12:00hs**. Valor de R\$ **50,00**, Informações: (75) 3241- 8629/8616, Santo Amaro/Ba., 16 de fevereiro de 2012. Jailton João dos Santos, Presidente da COPEL.

End.: Avenida Ferreira Bandeira, prédio do INSS, 2º andar, Centro, Santo Amaro / BA. CEP: 44.200-000
TEL (75) 3241-8629/8616, E-mail: copel.pmsa@gmail.com, Site: www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br

Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br

D5BC89F077A4182F8909DE11334C48AA

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

ERRATA DO ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO
Nº373/2011
(RESUMO)

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, torna público, o resumo da celebração do termo de contrato, referente ao Processo Administrativo nº **1082/2011**, tendo como objeto à contratação de Empresa a prestação de serviços de orientação e suporte jurídico na área do Direito Administrativo, especificamente em Consultoria Tributária e Previdenciária pela **CONTRATADA** em favor do Município. **Contratada: NOGUEIRA SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ 10.798.089/0001-37, situada na AVENIDA LUIZ VIANA FILHO, Nº00834, GINÁSIO, SERRINHA-BAHIA, CEP: 487000-00, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. RENATO NOGUEIRA NETO, brasileiro, solteiro, advogado OAB nº26.929, CPF nº. 010.843.065-06, residente e domiciliada na AV. Maria Andrezza, nº 175, Serrinha Bahia, **R\$ 401.500,00 (quatrocentos e um mil e quinhentos reais)**.

Dotação orçamentária:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:	Fonte
02.04.00	2.007	3390.35.00	0/42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 08 de Dezembro de 2011.

Luis Eduardo Pacheco Alves
 - Secretário de Administração -

ERRATA:

Onde se lê: tendo como objeto à contratação de Empresa a prestação de serviços de orientação e suporte jurídico na área do Direito Administrativo, especificamente em Consultoria Tributária e Previdenciária pela **CONTRATADA** em favor do Município

Leia-se: tem como objeto a prestação de serviços de orientação e suporte jurídico na área do Direito Administrativo, no planejamento, suspensão e recuperação de contribuições previdenciárias, pela **CONTRATADA** em favor do Município **CONTRATANTE**

1

Contrato nº 373/11 da Inexigibilidade nº 025/11

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Dispensa



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/12

Ao 02 dia do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento ao Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93, após ratificação, autoriza a publicação, no mural da Prefeitura, do pedido de **Dispensa de Licitação Nº 09/12**, tendo como objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática para uso de finalidades precípua da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Empresa Contratada: **L.I. INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 03.979.032/0001-79** com valor da ordem de **R\$ 7.946,00 (SETE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)**.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.12.00 – Sec. Mun. Des. Econômico Ind. Comércio e Serviços
Ação: 2025 – Manut. da Sec. Mun. Des. Econ. Ind. Com. e Serviços
Classe Econômica: 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 0/42- Recursos Ordinários/Royalties

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, **Luis Eduardo Pacheco Alves** - Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santo Amaro - Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 02 de janeiro de 2012.

Luis Eduardo Pacheco Alves
- Secretário de Administração -

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/12

Ao 03 dia do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento ao Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93, após ratificação, autoriza a publicação, no mural da Prefeitura, do pedido de **Dispensa de Licitação Nº 012/12**, tendo como objeto: Locação de Imóvel Para Funcionamento do Arquivo Público em Prédio, Localizado na Avenida Ferreira Bandeira, nº 157, Térreo, Centro, Santo Amaro – Bahia. Pessoa Contratada: **ESMERALDA MARIA PONTES SODRÉ. CPF: 565.930.155-04**, com valor da ordem de **R\$ 21.600,00 (VINTE E HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)**.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.15.00 – Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2007 –Manutenção da Secretaria de Administração
Classe Econômica: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
Fonte: 0/42- Recursos Ordinários/Royalties

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, **Luis Eduardo Pacheco Alves** - Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santo Amaro - Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 03 de janeiro de 2012.

Luis Eduardo Pacheco Alves
- Secretário de Administração -

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/12

Ao 04 dia do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento ao Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93, após ratificação, autoriza a publicação, no mural da Prefeitura, do pedido de **Dispensa de Licitação Nº 021/12**, tendo como objeto: Locação de Imóvel Para Funcionamento da Administração Distrital, Biblioteca Municipal e Secretaria Pública Para Atender às Necessidades da Comunidade do Distrito de Oliveira dos Campinhos. Pessoa Contratada: **MOYSÉS DE MATOS FREITAS**. CPF: **001.475.325 - 15**, com valor da ordem de **R\$ 11.880,00 (Onze Mil Oitocentos e Oitenta Reais)**.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.15.00 – Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2007 –Manutenção da Secretaria de Administração
Classe Econômica: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
Fonte: 0/42- Recursos Ordinários/Royalties

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, **Luis Eduardo Pacheco Alves** - Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santo Amaro - Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 04 de janeiro de 2012.

Luis Eduardo Pacheco Alves
- Secretário de Administração -

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/12

Ao 05 dia do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento ao Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93, após ratificação, autoriza a publicação, no mural da Prefeitura, do pedido de **Dispensa de Licitação Nº 027/12**, tendo como objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Pessoa Contratada: **EDELVIRA ALVES BARBOZA**. CPF: **012.823.285-49**, com valor da ordem de **R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)**.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.15.00 – Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2007 –Manutenção da Secretaria de Administração
Classe Econômica: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
Fonte: 0/42- Recursos Ordinários/Royalties

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, **Luis Eduardo Pacheco Alves** - Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santo Amaro - Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 05 de janeiro de 2012.

Luis Eduardo Pacheco Alves
- Secretário de Administração -

Prefeitura Municipal de Santo Amaro


Portaria

LICENCIAMENTO AMBIENTAL


PORTARIA SEMASP

PORTARIA SEMASP nº 005	EMPRESA/ NOME Itapema Construções e Empreendimentos LTDA.	PUBLICAÇÃO NO IPM 03/02/2012	VALIDADE 31/03/2016
ENDEREÇO Rua do Equador, nº 129, Kalilândia – Feira de Santana/ BA	CNPJ/ CPF 11.485.248/0001-06	MUNICÍPIO Santo Amaro	

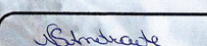
Secretaria da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMASP, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 1.852/10, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 533/2011 e tendo em vista o que consta no Processo nº 05/2012, RESOL. VE. ART. 1º Conceder LICENÇA DE IMPLANTAÇÃO, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos a **ITAPEMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ 11.485.248/0001-06, com sede na Rua do Equador, nº 129, Kalilândia – Feira de Santana/ BA, para implantação de empreendimento urbanístico **COSTA DE ITAPEMA I** tipo loteamento para construções de casas residenciais, na fazenda Campo Grande, localidade de Atupe, Município de Santo Amaro/ BA, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: I: Não haverá supressão, jazida de empréstimo no interior da área do empreendimento para suporte das obras de implantação. Os materiais "in natura" de origem mineral necessários às obras de construção civil serão adquiridos de jazidas fora da área do empreendimento de empresas legalmente habilitadas para a mineração. O transporte dos materiais supracitados para o empreendimento será feito por caminhos através de vias Federal, Estadual, Municipal. II: atender aos parâmetros urbanísticos e demais disposições contidas na legislação, normas e regulamentos administrativos municipais vigentes; III: em relação à gestão de resíduos sólidos durante a fase de construção das casas, deverá: a) Fazer constar da minuta de convenção do condomínio, de forma explícita, a adoção de medidas de disposição e destinação adequadas de resíduos sólidos, conforme diretrizes estabelecidas no Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS; b) Apresentar proposta relativa à área (s) comuns para realização de obras civis ou disposição temporária de resíduos; IV: quanto ao sistema de esgotamento sanitário, o empreendedor deverá: a) solicitar autorização ao órgão para ampliação do sistema de esgotamento sanitário quando se fizer necessário; b) apresentar um laudo assinado por um agrônomo ou profissional similar garantindo a manutenção da qualidade do solo e capacidade de recebimento do efluente tratado; c) realizar análises periódicas do efluente tratado de modo a verificar eficiência alcançada contemplando no mínimo os parâmetros de DBO, coliformes termotolerantes, sólidos totais, oxigênio dissolvido, pH, salinidade, N, P, K, V; executar, conforme apresentadas a SEMASP, após apreciação e aprovação deste em relação às complementações sugeridas, os seguintes projetos e programas ambientais: a) Projeto executivo dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, atendendo às normas técnicas pertinentes e às Cartas de Viabilidade da Embasa - Carta nº 272VP/07-D.O e CD -166-09-DO; b) Projeto executivo do sistema de drenagem de águas pluviais e terraplenagem; c) Plano de Densidade e replantio de espécies nativas, com Ênfase para as áreas de APP's e aquelas degradadas; d) Programa de Monitoramento de Recursos Hídricos, atendendo aos parâmetros estabelecidos na CONAMA 357/05, para águas doces classe 2 e estuárias; e) Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, com as seguintes complementações: definição em mapa da área de estocagem temporária de resíduos e procedimentos em relação ao entulho das casas particulares; f) Plano de Capacitação e integração da mão de obra local a ser empregada no empreendimento g) Programa de sinalização e controle de tráfego, em relação às potenciais interferências no sistema viário local; h) Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho - PCMAT, de acordo com a Norma Regulamentadora nº 18 – NR 18 da Portaria nº 3214/78, do Ministério do Trabalho; i) Programas de controle de qualidade do ar e controle de ruídos; j) Programa de Educação Ambiental, segundo Termo de Referência do INEMA, voltado para funcionários e comunidades do entorno com o seu respectivo cronograma de execução; l) Plano de Comunicação Social direcionado às comunidades situadas na área de influência direta do empreendimento; m) Programa de Capacitação e integração da mão de obra local; VI: em relação ao Canteiro de Obras, adotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase de construção: a) coletar, sistematicamente, o entulho gerado no canteiro de obras e destiná-lo adequadamente, ficando proibido o seu lançamento nos corpos d'água, adotando práticas que visem a redução na geração, recuperação, reutilização e reciclagem dos mesmos; b) remover, quando da finalização da implantação do empreendimento, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações; c) adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas; d) realizar a limpeza das fossas e dos sanitários químicos do canteiro de obras, somente com empresas habilitadas; e) garantir a implementação do Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho da Construção Civil – PCMAT, fiscalizando o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's pelos funcionários da obra, conforme respectivas Normas Regulamentadoras NR – 18/78 e NR - 006/78 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Art. 2º Esta licença refere-se a Análise de Viabilidade Ambiental de competência da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos – SEMASP, cabendo ao interessado obter a Análise e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais Art. 3º Estabelecer que esta licença, bem como cópia dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMASP e aos demais órgãos do Sistema Estadual do Meio Ambiente – SISEMA Art. 4º Esta licença entrará em vigor na data da sua publicação.




Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos




Kelly Freitas Pope dos Santos
Subcoordenadora do Licenciamento Ambiental
Decreto nº 138/2011



Nelma Santos de Andrade
Coordenação de Meio Ambiente
Decreto nº 028/2012



Luiz Eduardo Pacheco Alves
Sec. Interino de Meio Ambiente e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Santo Amaro - BA

Praça 14 de Junho, s/n - Santo Amaro/ BA Cep. 44200-000 Tel. (75) 3241-8409/8420 E-mail: semasp.sa@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SEMASP

PORTARIA SEMASP nº 006	EMPRESA/ NOME Itapema Construções e Empreendimentos LTDA.	PUBLICAÇÃO NO IPM 03/02/2012	VALIDADE 31/03/2016
ENDEREÇO Rua do Equador, nº 129, Kalifândia – Feira de Santana/BA	CNPJ/ CPF 11.485.248/0001-06	MUNICÍPIO Santo Amaro	

A Secretária da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMASP, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 1.852/10, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 533/2011 e tendo em vista o que consta no Processo nº 05/2012, RESOLVE: Art. 1º Conceder LICENÇA DE IMPLANTAÇÃO, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos a ITAPEMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ 11.485.248/0001-06, com sede na Rua do Equador, nº 129, Kalifândia – Feira de Santana/ BA, para implantação de empreendimento urbanístico COSTA DE ITAPEMA II, tipo loteamento para construções de casas residenciais, na Fazenda Campo Grande, localidade de Acupe, Município de Santo Amaro/ BA, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: I: de jazidas fora da área do empreendimento de empresas legalmente habilitadas para a mineração; O transporte dos materiais supracitados para o empreendimento será feito por caminhões através de vias Federal, Estadual, Municipal; II: atender aos parâmetros urbanísticos e demais disposições contidas na legislação, normas e regulamentos administrativos municipais vigentes; III: em relação à gestão de resíduos sólidos durante a fase de construção das casas, deverá: a) Fazer constar da minuta de convenção do condomínio, de forma explícita, a adoção de medidas de disposição e destinação adequadas de resíduos sólidos, conforme diretrizes estabelecidas no Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS; b) Apresentar proposta relativa à área (s) comum(s) para realização de obras civis ou disposição temporária de resíduos; IV: quanto ao sistema de esgotamento sanitário, o empreendedor deverá: a) solicitar autorização ao órgão para ampliação do sistema de esgotamento sanitário quando se fizer necessário; b) apresentar um laudo assinado por um agrônomo ou profissional similar garantindo a manutenção da qualidade do solo e capacidade de recebimento do efluente tratado; C) realizar análises periódicas do efluente tratado de modo a verificar eficiência alcançada contemplando no mínimo os parâmetros de DBO, coliformes termotolerantes, sólidos totais, oxigênio dissolvido, pH, salinidade, N, P, K, V; executar, conforme apresentadas a SEMASP, após apreciação e aprovação deste em relação às complementações sugeridas, os seguintes projetos e programas ambientais: a) Projeto executivo dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, atendendo às normas técnicas pertinentes e às Cartas de Viabilidade das Embasas - Carta nº 272VP/07-D/O e CD-166/09-DO; b) Projeto executivo do sistema de drenagem de águas pluviais e terraplenagem; c) Plano de Desmatamento e replante de espécies nativas, com ênfase para as áreas de APP's e aquelas degradadas; d) Programa de Monitoramento de Recursos Hídricos; atendendo aos parâmetros estabelecidos na CONAMA 357/05, para águas doces classe 2 e estuárias; e) Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, com as empresas no empreendimento g) Programa de sinalização e controle de tráfego, em relação às potenciais interferências no sistema viário local; h) Programa de Capacitação e Integração da mão de obra local a ser com a Norma Regulamentadora nº 18 – NR 18 da Portaria nº 3214/78, do Ministério do Trabalho; i) Programas de controle de qualidade do ar e controle de ruídos; j) Programa de Educação Ambiental, segundo Termo de Referência do INEMA, voltado para funcionários e comunidades do entorno com o seu respectivo cronograma de execução; l) Plano de Comunicação Social direcionado às comunidades situadas na área de influência direta do empreendimento; m) Programa de Capacitação e integração da mão de obra local; VI: em relação ao Canteiro de Obras, adotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase de construção: a) coletar, sistematicamente, o entulho gerado no canteiro de obra e destiná-lo adequadamente, ficando proibido o seu lançamento nos corpos d'água, adotando práticas que visem a redução na geração, recuperação, reutilização e reciclagem dos mesmos; b) remover, quando da finalização da implantação do empreendimento, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações; c) adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas; d) realizar a limpeza dos fossos e dos sanitários químicos do canteiro de obras, somente com empresas habilitadas; e) garantir a implementação do Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho da Construção Civil – PCMAT, fiscalizado o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's pelos funcionários da obra, conforme respectivas Normas Regulamentadoras NR -18/78 e NR - 006/78 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; Art. 2º Esta licença refere-se a Análise de Viabilidade Ambiental de competência da Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos – SEMASP, cabendo ao interessado obter a Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais Art. 3º Estabelecer que esta licença, bem como cópia dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes sem mantidos disponíveis à fiscalização da SEMASP e aos demais órgãos do Sistema Estadual do Meio Ambiente – SISEMA Art. 4º Esta licença entrará em vigor na data da sua publicação.

SEMASP
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

Kelly Freitas P. Santos
Subcoordenadora do Licenciamento Ambiental
Decreto nº 138/2011

Nelma Santos de Andrade
Coordenação de Meio Ambiente
Decreto nº 028/2012

Luiz Eduardo Pacheco Alves
Sec. Interno de Meio Ambiente e Serviços Públicos

Praça 14 de Junho, s/n - Santo Amaro/BA Cep. 44200-000 Tel. (75) 3241-8409/8420 E-mail: semasp.sa@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/12

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jasson M. Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação autoriza a publicação do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº **005/12**, tendo como objeto a **contratação de produtora que detém exclusividade de Grupos Musicais/Artistas para apresentação nas festividades de Nossa Senhora da Purificação, no período de 27 de janeiro a 02 de fevereiro de 2012**. Empresa Contratada: **Mauricio Pessoa Show e Eventos Culturais Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 01.213.680/0001-94, estabelecida na Rua José Moreira de Azevedo, s/nº, Térreo, Jardim Verde Vale, Santo Amaro, Bahia, CEP: 44.200-000. O valor da contratação é de R\$ 239.450,00 (Duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

Base Legal art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações Posteriores.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, **Luís Eduardo Pacheco Alves** - Secretário de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA, Estado da Bahia,
em 20 de janeiro de 2012.

Luís Eduardo Pacheco Alves
- Secretário de Administração -

End.: Avenida Ferreira Bandeira, prédio do INSS, 2º andar, Centro, Santo Amaro / BA. CEP: 44.200-000
TEL (75) 3241-8614, E-mail: adm.pmsa@hotmail.com, site: www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br